

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Avenida Paraguassú nº 1144 – Imbé/RS – CEP 95.625-000
FONE: 3627-8200 RAMAL 206 – E-MAIL: DEPLAN@IMBE.RS.GOV.BR

DECLARAÇÃO 15/2025

Imbé-RS, 02 de dezembro de 2025.

Conforme solicitação do Departamento de Licitações, através da folha de informação 275/2025 do processo 4879/2025, procedemos à aferição da planilha da proposta apresentada pela empresa **M7 CONSTRUÇÕES LTDA.** – CNPJ: 12.277.915/0001-23 ao Pregão Eletrônico 0090/2025:

Sobre a proposta:

O valor global apresentado na proposta da empresa, de **R\$ 149.700,00** (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais), equivale a **93,30%** do orçamento de referência publicado pela Administração. Portanto, o desconto aplicado é de **6,70%**.

Sobre a planilha a equipe técnica, ao lançar os valores da proposta na planilha do Excel, percebeu que há pequenas diferenças de arredondamento, provavelmente por conta do truncamento de células.

Porém essa diferença não impacta a proposta de forma significativa. A saber, os analistas, após o lançamento desses valores, chegaram ao valor de R\$ 149.698,30 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos), uma diferença de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) ou 0,001%.



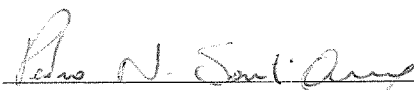
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

Avenida Paraguassú nº 1144 – Imbé/RS – CEP 95.625-000
FONE: 3627-8200 RAMAL 206 – E-MAIL: DEPLAN@IMBE.RS.GOV.BR

Conclusão:

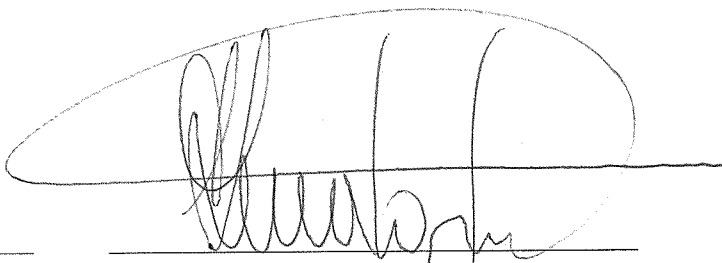
Dado o exposto, esta equipe entende que a proposta apresentada pela empresa é **EXEQUÍVEL** e, por consequência, a empresa está **APTA** a seguir no certame.

Como esta equipe técnica não tem atribuição para analisar a saúde financeira da contratada, bem como os documentos para sua habilitação, devolvemos este processo ao Departamento de Licitações, para que este dê o devido seguimento nas demais análises pertinentes.



PEDRO NUNES SANT'ANNA

Eng. Civil – Crea-RS SC1199761
Portaria nº 1.491/2022



RENATO TREVISAN DUARTE

Eng. Civil – Crea-RS 057182
Portaria nº 285/2007